PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 05/07/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2018

SANCIONADO
05/07/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.15.451.0027.	ESTRADAS MELHOR ACESSO.	
02.06.15.451.0027.1062	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.**	
4.4.90.51 FICHA: **479**	Obras e Instalações	R$ 46.000,00.
	Total do Crédito	**R$ 46.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando nas fichas 374 e creditando nas fichas 479 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.15.451.0027.	ESTRADAS MELHOR ACESSO.	
02.06.15.451.0027.1026	**CONST. DE DRENAGENS E CANALIZAÇÃO - URBANA.**	
4.4.90.51 FICHA: **374**	Obras e Instalações	R$ 46.000,00.
	Total do Crédito	**R$ 46.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação** par pavimentação asfáltica que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de julho de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal